



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 420 DE 14 DE ABRIL DE 2026 Centro de Custo: 02.06 – Subseção de Joinville Registro e Cadastro

“Designa a Coordenadora do Departamento de Registro Inscrição e Cadastro do Coren-SC, Carmen Regina Olsson, para realizar visita técnica na Subseção de Joinville.”

A **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC)**, em conjunto com a Primeira- Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando a necessidade de capacitar o novo funcionário em sua unidade de trabalho;

Considerando a demanda de atendimentos na Subseção de Joinville, unidade onde o funcionário será capacitado;

Considerando a necessidade de garantir que não haja diminuição da oferta de atendimentos durante o período de capacitação, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Coordenadora do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro, Carmen Regina Olsson, para realizar visita técnica e capacitação do novo funcionário na Subseção de Joinville, no período de **22/04/2026 a 24/04/2026**, com deslocamento no dia 21/04/2026, data anterior ao início das atividades, conforme prevê o regulamento interno.

Art. 2º Para o cumprimento da atividade, a empregada pública fará jus ao recebimento de diárias e passagens, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
COREN-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
COREN-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária